



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 83/93

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal "Nossa Senhora da Lapa, no Distrito de Antônio Pereira, no Município de Ouro Preto/MG.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal "Nossa Senhora da Lapa", no Distrito de Antônio Pereira, neste Município de Ouro Preto, com delimitação da área de preservação permanente.

Art. 2º - A área do Parque será delimitada por Decreto do Prefeito Municipal, tomando como base as especificidades ambientais e sócio-culturais da região.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Social será responsável pela conservação e fiscalização do Parque.

Art. 4º - Qualquer intervenção na área do Parque dependerá de autorização da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1993.

Utz
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos
PREFEITO DE OURO PRETO

discussão
APROVADO em única
Por unanimidade (14x0)
Sala das Sessões, 30 de agosto de 1993
[Assinatura]
Presidente
Com quatorze votos a favor e com _____ votos contra